LEI N. 1.513

Autoriza aplicações no mercado aberto (" open market" ) e dá outras providências.

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES, Prefeito Municipal de Artur No - gueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a aplicar as suas eventuais disponibilidades de caixa, sem prejuízo do pontual cumprimento de suas obrigações financeiras, no mercado aberto ("open market"), em todas as suas modalidades.

Artigo 2º - As aplicações deverão :

I - ser feitas diretamente com estabelecimentos de crédito, vedada qualquer intermediação;

II - assegurar o retorno do valor nominal aplicado, acrescido de rentabilidade;

III - ser de imediata liquidez;

IV - ser autorizadas pelo Prefeito Municipal;

V - ser objeto de controle contábil que permita prontas informações a respeito;

VI - não ser especulativas.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 19 de maio de 1983

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário